

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 — 85525-000 — VITORINO

Fone (046) 227-1222
- PARANA

Lei nº 539/96

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 531/96.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - A disposição do artigo 1º da Lei nº 531/96, de 18 de julho de 1996, passa a viger com a seguinte re dação: "Art. 1º" - Fica autorizado o Executivo Municipal a prestar ajuda financeira para a empresa RJU Comércio e Beneficiamen to de Frutas e Verduras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.575.149/0017-96, estabelecida à BR-280 km 46, em Vitorino, Estado do Paraná, destinado ao custeio parcial de serviços de terraplenagem que visa a ampliação das suas instalações físicas de sua atividade comercial no montante de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)".

Art. 2º - REvogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 08 de novembro de 1996.-

Jovino Elso Periolo Prefeito Municipal

Publicado em 3/11/96
Januar G. Syndoes to
Edição D. 127